

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, no edifício sede da Junta de Freguesia de Vila Nova, reuniu o executivo numa reunião ordinária, estando presentes os membros José Alexandre Jesus Paiva, António Manuel Pereira Rodrigues e Maria da Soledade da Silva Carvalho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto único: Transferência de competências, constante do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para a Junta de Freguesia de Vila Nova. -----

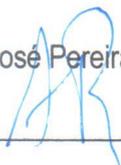
No ponto único da ordem de trabalhos, a Junta de Freguesia de Vila Nova deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa à não aceitação de transferência de competências, constante do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, para a Junta de Freguesia de Vila Nova, devendo o processo ser enviado à Assembleia de Freguesia para efeitos de aprovação. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada. -----

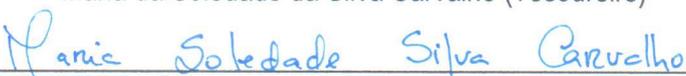
José Alexandre de Jesus Paiva (Presidente)



António José Pereira Rodrigues (Secretário)



Maria da Soledade da Silva Carvalho (Tesoureiro)



PROPOSTA

O executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova, na sua reunião de 21 de junho de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a não aceitação das transferências de competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia para o ano de 2019 e 2020, referentes ao Decreto-Lei n.º 57/2019, de 3 de abril, que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no n.º 2, do Art.º 38º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais).

Vila Nova, 21 de junho de 2019.

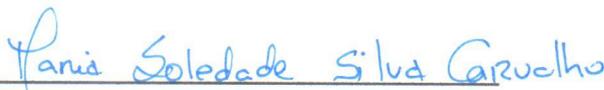
O Executivo,



(Presidente)



(Secretário)



(Tesoureira)